GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação João Pinheiro
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Memorando FJP/DPGF nº. 87/2026

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Para: Roger de Miranda
Biblioteca

Assunto: Autorização - Dispensa de elaboração de ETP - Contratação de Serviços Especializados - Instalação, configuração, customização e suporte de software de descoberta e busca integrada de acervos digitais
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 22060.01.0000767/2026-03].

Prezado Servidor,

Considerando os argumentos contidos no Formulário de Abertura de Processo de Compras e Formalização da Demanda (140248827) e as características do objeto que permite a dispensa de licitação, por valor, autorizamos a dispensa de elaboração do ETP, conforme os seguintes pressupostos legais:

Resolução SEPLAG nº 115, de 29 de dezembro de 2021 no seu artigo 4º:

"Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º; (...)"

Lei 14.133/21, Artigo 75.

Recomendamos que, durante a fase preparatória do processo, seja anexada nota técnica fundamentando o caráter contínuo do serviço a ser contratado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Moreira**, **Diretor (a)**, em 25/05/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140588370** e o código CRC **295916CD**.